

Pregão Eletrônico 0005/2024
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta 1

Considerando um contrato para 24 meses, a partir do 2º (segundo) ano de vigência, a Contratada, passará a receber somente 60% (sessenta por cento) do valor recebido no 1º (primeiro) ano de execução do contrato?"

Resposta 1:

É correto o entendimento.

Pergunta 2:

Quando do cadastro da nossa Proposta no Sistema de Compras, verificamos a necessidade da multiplicação do valor mensal pelo número de meses (12), que somado ao item referente às peças, se obtém o valor "Global" para a contratação. Todavia, conforme "subitem 14.1", supra, o edital informa a necessidade da apresentação do "MENOR PREÇO GLOBAL DO VALOR MENSAL".

Desta forma, questionamos:

- Ressalvado o contido no "item 06" (Do Formato de Remuneração), os lances serão realizados pelo "menor valor mensal"?.....Ou pelo "menor valor global", que é composto pelo valor mensal multiplicado por 12 meses e somado ao valor total estimado para as peças?"

Resposta 2:

Os lances deverão ser ofertados pelo menor preço global do valor mensal, ou seja, o desconto auferido após os lances será aplicado sobre o item 01 e dividido por 12 para se chegar ao valor mensal, restando o valor do item 02 mantido por se tratar de valor de ressarcimento das peças. O valor global corresponde ao item 01 somado ao item 02.

Pergunta 3:

Verificamos o referido anexo ao edital, todavia, não localizamos a sua exigência de envio com a Proposta. Desta forma, questionamos em qual momento o Anexo VII deverá ser apresentado?" - Sobre o ANEXO VII – MODELO DE DEMOSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS BDI.

Resposta 3:

O anexo constou do edital por erro material. Não se trata de Serviço de Engenharia, portanto não se aplica o Anexo XVII.

Pergunta 4:

01 (uma) das 03 cotações poderá ser Proposta apresentada pela Contratada, e sendo o menor preço, fornecido também por ela?"

Resposta 4:

O entendimento da equipe do BADESUL é que não existe óbice na apresentação de orçamento da CONTRATADA, desde que conste em seu objeto



Social a Atividade Econômica (CNAE) habilitação para comercialização de peças e que cumpra o regramento conforme conta no edital da Licitação, tendo em vista que o Edital não veda.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

Manoela Garcez Nogueira da Rocha
Pregoeira